

	F	3	2	90	0	100	750.000
	F	4	2	90	0	100	285.000
TOTAL - FISCAL							1.035.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.035.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista												1.080.000
		ATIVIDADES												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												1.080.000
02 122	0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso												1.080.000
			F	3	2	90	0	100						1.080.000
TOTAL - FISCAL														1.080.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.080.000

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº TRF2-RSP-2017/00013, de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura móvel dos Gabinetes de Desembargadores Federais;

- o disposto no caput do art. 2º da mencionada Resolução;

- a necessidade de adequação da estrutura de funções comissionadas do Gabinete, visando a otimizar a força de trabalho, com o fito de favorecer o alcance das metas estratégicas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal;

- o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, observando que é vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;

- o disposto no ofício nº TRF2-OFI-2019/03035; resolve:

Art. 1º - Extinguir 01 (uma) função comissionada FC-06, da estrutura do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, para a reserva técnica do referido órgão fracionário.

Art. 2º - Criar 01 (uma) função comissionada de Assistente II (FC-02) e 01 (uma) função comissionada de Assistente IV (FC-04), utilizando o saldo disponível na reserva técnica do órgão fracionário, destinando-as ao referido Gabinete.

Art. 3º - Após as alterações promovidas por esta Resolução, o saldo remanescente na reserva técnica do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho é de R\$ 52,58 (cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FONTES

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional do Gabinete do Desembargador Guilherme Couto

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº TRF2-RSP-2017/00013, de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura móvel dos Gabinetes de Desembargadores;

- o disposto no caput do art. 2º da mencionada Resolução;

- a necessidade de adequação da estrutura de funções comissionadas do Gabinete, visando a otimizar a força de trabalho, com o fito de favorecer o alcance das metas estratégicas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal;

- o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, observando que é vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;

- o disposto no ofício nº TRF2-OFI-2019/03718; resolve:

Art. 1º - Excluir 02 (duas) funções comissionadas de Assistente IV (FC-04), da estrutura do Gabinete do Desembargador Federal Guilherme Couto, transferindo o saldo remanescente para a reserva técnica do referido órgão fracionário.

Art. 2º - Criar 04 (quatro) funções comissionadas de Assistente II (FC-02), utilizando o saldo da reserva técnica, destinando-as ao referido Gabinete.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FONTES

### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional do Gabinete da Desembargadora Federal Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Resolução nº TRF2-RSP-2017/00013, de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura móvel dos Gabinetes de Desembargadores Federais;

- o disposto no caput do art. 2º da mencionada Resolução;

- a necessidade de adequação da estrutura de funções comissionadas do Gabinete, visando a otimizar a força de trabalho, com o fito de favorecer o alcance das metas estratégicas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal;

- o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416-2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, observando que é vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;

- o disposto no ofício nº TRF2-OFI-2019/02815, de 22 de fevereiro de 2019; resolve:

Art. 1º. Extinguir 01 (uma) função comissionada de Coordenador de Núcleo, FC-06, e 04 (quatro) funções comissionadas de Assistente II, FC-2, da estrutura do Gabinete da Desembargadora Federal Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo, para a reserva técnica do referido órgão fracionário.

Art. 2º. Criar 02 (duas) funções comissionadas de Assistente V, FC-05, 01 (uma) função comissionada de Assistente IV, FC-04, e 01 (uma) função comissionada de Assistente III, FC-03, utilizando o saldo disponível na reserva técnica do órgão fracionário, destinando-as ao referido Gabinete.

Art. 3º. Após as alterações promovidas por esta Resolução, o saldo remanescente na reserva técnica do Gabinete da Desembargadora Federal Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo é de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FONTES

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

### PORTARIA Nº 185, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, no exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução n. CJF-RES 2014/00317, de 24 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 5.657.521,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais) consignados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas respectivas Seções Judiciárias na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

### PORTARIA Nº 61, DE 2 DE ABRIL DE 2019

A DESEMBARGADORA REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal; considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; na Portaria Conjunta nº 1 STF, de 28 de março de 2019 e, ainda, no Processo SEI nº 0000917-15.2018.6.01.8000, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 1.613.494,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Des. REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 78, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 59 da Lei 13707, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2019, e ainda, no Processo SEI nº 0002850-80.2019.6.12.8000, resolve:

Art. 1º. Fica indisponível para empenho e movimentação o valor de R\$ 156.778,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO MARIA LÓS

